



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – PMP. OBJETO: “contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra em alvenaria, com área de 300m<sup>2</sup>, para instalação do almoxarifado, localizado na Rua 1º de maio, centro, junto ao pátio da garagem de máquinas do Município, conforme Projeto Básico constante do Anexo “E” deste Edital.”

No dia quatro do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piratuba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 1.474/2021, sob a presidência da Senhora Karla Riffel da Silva, membros a Senhorita Débora Cristina Carmo de Oliveira e o Senhor Fabio Matzenbacher, com a finalidade de efetuar o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas de preços, referentes à Licitação em epígrafe. Apresentou-se para participar do certame a empresa PB CONSTRUÇÕES EIRELI representada pelo Sr. Alessandro Borsatti. Aberta a sessão pública pela Presidente da Comissão, foram rubricados pelos seus membros, Envelopes 01 – Documentação e o Envelopes 02 – Proposta de Preços, verificando-se que a licitante protocolou os envelopes dentro do prazo estipulado nos subitens 1.2 e 1.3 do edital. Após isso, procedeu-se à abertura do Envelope 01– Documentação de Habilitação, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos, rubricados e numerados pelos membros da Comissão, constatando-se que a licitante PB CONSTRUÇÕES EIRELI comprovou o enquadramento como ME, podendo assim usufruir dos benefícios concedidos pela lei 123/2006. A licitante atendeu adequadamente os requisitos de Habilitação, sendo assim julgada habilitada. O representante legal da licitante verbalmente renunciou expressamente ao direito de recorrer do julgamento da fase de habilitação bem como ao respectivo prazo recursal relativo a esta fase. Sendo assim procedeu-se a abertura do envelope de Proposta de Preço da licitante habilitada, sendo que a proposta foi conferida e rubricada pela Presidente, pelos membros da comissão de licitação e representante presente, constatando-se que a mesma atendeu os requisitos constantes no subitem 6.1 do Instrumento Convocatório. Por conseguinte foi apurada a seguinte classificação: a licitante **PB CONSTRUÇÕES EIRELI**, sagrou-se vencedora da licitação em epígrafe com o valor global de R\$ 348.375,81 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Ressalta-se que o preço global cotado pela licitante vencedora é inferior ao preço máximo estipulado no Edital. O resumo do julgamento da fase classificatória deste certame será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que o pertinente prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b”, do citado diploma legal, será contado a partir da data em que for veiculada a referida intimação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representante presente.

KARLA RIFFEL DA SILVA  
Presidente Da Cpl

FÁBIO MATZENBACHER  
Membro Da Cpl

DÉBORA CRISTINA CARMO DE OLIVEIRA  
Membro Da Cpl

ALESSANDRO BORSATTI  
Pb Construções Eireli